

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.284, DE 29 DE MAIO DE 2026.

"Autoriza a abertura, em favor das Secretarias Municipais de Esportes e Lazer, Cultura, Ação Social e Cidadania e Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Tecnologia e Inovação, de Créditos Adicionais no valor de R\$ 85.000,00 para os fins que especifica."

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Adicionais Especiais no valor total de **R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

13	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
02.13.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES E LAZER			
02.13.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.13.01	44000	INVESTIMENTOS		
02.13.01	02.13.01.449052.27.812.0010.2.044.08.8040292	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Nova)	15.000,00

ADQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA MUNICIPAL – RSF

13	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
02.13.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES E LAZER			
02.13.01	30000	DESPESA CORRENTE		
02.13.01	33000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.13.01	02.13.01.339030.27.812.0010.2.044.08.8040293	MATERIAL DE CONSUMO	(Nova)	5.000,00

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTE DA ACADEMIA MUNICIPAL – RSF

7	SECRETARIA DE CULTURA			
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
02.07.01	30000	DESPESA CORRENTE		
02.07.01	33000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.07.01	02.07.01.339039.13.392.0004.2.012.08.8040294	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Nova)	48.000,00

LIVRE APLICAÇÃO – RSF

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	30000	DESPESA CORRENTE		
02.11.01	33000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.01	02.11.01.335039.08.244.0008.2.031.08.8040290	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Nova)	10.000,00

ASSOCIAÇÃO CASA NAIM SALTO – LFIV

12	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON., TRAB., TEC. E INOV.			
02.12.01	30000	DESPESA CORRENTE		
02.12.01	33000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.12.01	02.12.01.339039.23.334.0009.2.039.08.8040291	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Nova)	5.000,00

CONSELHO MUNICIPAL SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA – IMPRESSÃO DE CARTILHAS – LFIV



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Distrito Industrial, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4028 8500
www.salto.sp.gov.br



Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

7 SECRETARIA DE CULTURA				
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
02.07.01	30000	DESPESA CORRENTE		
02.07.01	33000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.07.01	02.07.01.339039.13.392.0004.2.012.08.8040025	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha 906	2.000,00

EVENTO MARCHA PARA JESUS EM SALTO – RSF

Art. 3º. Os recursos para cobertura dos presentes créditos são provenientes da anulação total das seguintes dotações:

11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
02.11.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	30000	DESPESA CORRENTE		
02.11.01	33000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.01	02.11.01.335039.08.244.0008.2.031.08.8040121	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha 1002	70.000,00

A CASA DA MULHER JOANNA DE ÂNGELIS – RSF

11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
02.11.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	30000	DESPESA CORRENTE		
02.11.01	33000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.01	02.11.01.335039.08.244.0008.2.031.08.8040104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha 985	15.000,00

A CASA DA MULHER JOANNA DE ÂNGELIS – LFIV

Art. 4º. Ficam compatibilizados, no que couber, os anexos da Lei Municipal nº 4.235, de 11 de dezembro de 2025, bem como os da Lei Municipal nº 4.243, de 02 de dezembro de 2025, e da Lei Municipal nº 4.255, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 29 de maio de 2026- 327º Fundação.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município





Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

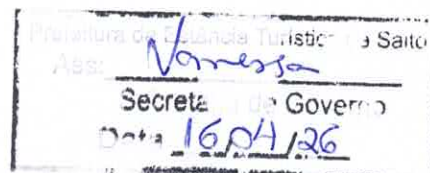
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

VIA PROTOCOLO

OFÍCIO PP Nº 93.2026 – JPV B

Estância Turística de Salto, 16 de abril de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito da Estância Turística de Salto



Assunto: Solicitação de remanejamento de emenda impositiva

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos da legislação vigente que rege as emendas impositivas, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência solicitar o remanejamento de recurso anteriormente destinado à entidade **Casa da Mulher Joanna de Ângelis**, conforme justificativa apresentada pela própria instituição por meio do Ofício nº 005/2026, datado de 24 de março de 2026. A entidade informou a impossibilidade de execução do projeto inicialmente previsto, em razão de reestruturação institucional e da perda de seu espaço físico, o que inviabilizou a continuidade das atividades planejadas, demonstrando, assim, responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Diante disso, solicita-se o remanejamento da seguinte emenda:

- **Origem:**
Secretaria de Ação Social e Cidadania
Casa da Mulher Joanna de Ângelis
Custeio de Despesas – Projeto Ser e Conviver
Vereador: Rogério dos Santos Filho
Valor: R\$ 70.000,00
- **Destino 1 (novo remanejamento):**
Secretaria de Esportes e Lazer
Aquisição de novos equipamentos de academia, bem como para a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos já existentes na Academia Municipal.
Vereador: Rogério dos Santos Filho
Valor: R\$ 20.000,00
- **Destino 2 (novo remanejamento):**
Secretaria de Cultura
Evento marcha para Jesus em Salto - diversos - custeio para garantir o evento para o pagamento de banda, som, locações e demais custeios.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Vereador: Rogério dos Santos Filho

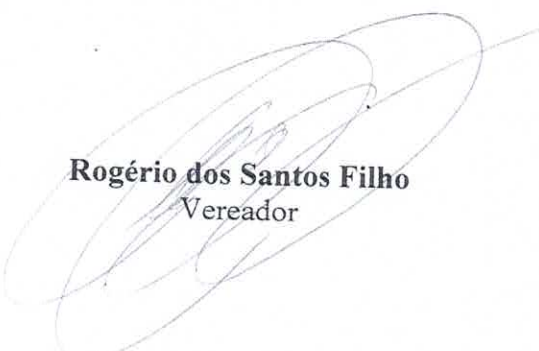
Valor: R\$ 2.000,00

- **Destino 3 (novo remanejamento):**
Secretaria de Cultura
Livre aplicação
Vereador: Rogério dos Santos Filho
Valor: R\$ 48.000,00

O presente remanejamento visa assegurar a adequada aplicação do recurso público, garantindo sua efetiva utilização em ação de interesse coletivo.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Rogério dos Santos Filho
Vereador

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estância Turística de Salto, 24 de março de 2026

Ofício nº 005/2026

À Câmara Municipal de Salto

Aos Ilustríssimos Senhores Vereadores:

- Edival Pereira Rosa
- Graziela Costa Leite
- Luzia de Fátima Izidório Vidal
- Michel Oliveira Rodrigues da Silva
- Rogério dos Santos Filho

Assunto: Agradecimento e justificativa pela não execução de emenda impositiva

Prezados(as) Senhores(as) Vereadores(as),

A Casa da Mulher Joanna de Ângelis, por meio de sua representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, agradecer profundamente o apoio destinado à nossa instituição, por meio das emendas impositivas aprovadas, que totalizam o valor de R\$ 144.500,00.

Recebemos este gesto com imensa gratidão, pois ele representa o reconhecimento da relevância do nosso trabalho no atendimento e fortalecimento de mulheres em situação de vulnerabilidade no município de Salto.

Entretanto, com grande pesar, informamos que não será possível a execução do projeto vinculado às referidas emendas no presente momento. Tal impossibilidade se deve à necessidade de reestruturação institucional enfrentada pela entidade, especialmente em razão da perda do espaço físico onde eram realizadas as atividades, o que inviabilizou a continuidade dos serviços conforme planejado.

Ressaltamos que esta decisão foi tomada com responsabilidade e transparência, visando preservar a correta aplicação dos recursos públicos e o compromisso com a qualidade dos serviços prestados.

Reiteramos nosso sincero agradecimento pela confiança e apoio, e manifestamos nosso desejo de, em breve, superadas as atuais dificuldades, retomar nossas atividades e continuar contribuindo com a comunidade, contando novamente com o apoio desta Casa Legislativa.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Simone Gomes de Oliveira

Presidente

Casa da Mulher Joanna de Ângelis



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

VIA PROTOCOLO

OFÍCIO PP Nº 95.2026 – JPVV

Estância Turística de Salto, 17 de abril de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito da Estância Turística de Salto

Assunto: Solicitação de remanejamento de emenda impositiva

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos da legislação vigente que rege as emendas impositivas, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência solicitar o remanejamento de recurso anteriormente destinado à entidade **Casa da Mulher Joanna de Ângelis**, conforme justificativa apresentada pela própria instituição por meio do Ofício nº 005/2026, datado de 24 de março de 2026.

A entidade informou a impossibilidade de execução do projeto inicialmente previsto, em razão de reestruturação institucional e da perda de seu espaço físico, o que inviabilizou a continuidade das atividades planejadas, demonstrando, assim, responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Diante disso, solicita-se o remanejamento da seguinte emenda:

- **Origem:**
Secretaria de Ação Social e Cidadania
Casa da Mulher Joanna de Ângelis
Custeio de Despesas – Projeto Ser e Conviver
Vereador: Luzia de Fátima Izidório Vidal
Valor: R\$ 15.000,00
- **Destino 1 (novo remanejamento):**
Secretaria de Ação Social e Cidadania
Associação Casa Naim Salto - Coração Solidário – Sustentabilidade para o Acolhimento Institucional.
Vereador: Luzia de Fátima Izidório Vidal
Valor: R\$ 10.000,00
- **Destino 2 (novo remanejamento):**
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Tecnologia e Inovação
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA – Impressão de exemplares da Cartilha Oficial do Conselho.
Vereador: Luzia de Fátima Izidório Vidal
Valor: R\$ 5.000,00

O presente remanejamento visa assegurar a adequada aplicação do recurso público, garantindo sua efetiva utilização em ação de interesse coletivo.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Luzia Vidal

Luzia de Fátima Izidório Vidal
Vereadora

Jorge Balseiros
JORGE BALSEIROS
Diretor de Assessoria
Técnica Legislativa

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

22/04/2026

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estância Turística de Salto, 24 de março de 2026

Ofício nº 005/2026

À Câmara Municipal de Salto

Aos Ilustríssimos Senhores Vereadores:

- Edival Pereira Rosa
- Graziela Costa Leite
- Luzia de Fátima Izidório Vidal
- Michel Oliveira Rodrigues da Silva
- Rogério dos Santos Filho

Assunto: Agradecimento e justificativa pela não execução de emenda impositiva

Prezados(as) Senhores(as) Vereadores(as),

A Casa da Mulher Joanna de Ângelis, por meio de sua representante legal, vem respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, agradecer profundamente o apoio destinado à nossa instituição, por meio das emendas impositivas aprovadas, que totalizam o valor de R\$ 144.500,00.

Recebemos este gesto com imensa gratidão, pois ele representa o reconhecimento da relevância do nosso trabalho no atendimento e fortalecimento de mulheres em situação de vulnerabilidade no município de Salto.

Entretanto, com grande pesar, informamos que não será possível a execução do projeto vinculado às referidas emendas no presente momento. Tal impossibilidade se deve à necessidade de reestruturação institucional enfrentada pela entidade, especialmente em razão da perda do espaço físico onde eram realizadas as atividades, o que inviabilizou a continuidade dos serviços conforme planejado.

Ressaltamos que esta decisão foi tomada com responsabilidade e transparência, visando preservar a correta aplicação dos recursos públicos e o compromisso com a qualidade dos serviços prestados.

Reiteramos nosso sincero agradecimento pela confiança e apoio, e manifestamos nosso desejo de, em breve, superadas as atuais dificuldades, retomar nossas atividades e continuar contribuindo com a comunidade, contando novamente com o apoio desta Casa Legislativa.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Simone Gomes de Oliveira

Presidente

Casa da Mulher Joanna de Ângelis